



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 722, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o art. 19, Parágrafo Único, inciso XXXI do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, ter chegado à Presidência da Câmara informação de que as Contas de Governo do Ex-Prefeito, José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, Exercício 2013, não terem sido votadas pela Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO, que o Parecer Prévio e demais peças processuais supostamente enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado não chegaram ao protocolo do Departamento Legislativo da Câmara para serem tomadas as providências legais e regimentais no Poder Legislativo Sobralense;

CONSIDERANDO, que as informações chegadas à presidência tratam-se de fato isolado, incomum e que deve ser apurado;

RESOLVE:

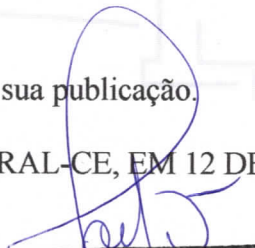
Art. 1º Designar FRANCISCO JUCIVAL DE SOUSA, Técnico Legislativo – Área Administrativa, matrícula 020/A, JOÃO BATISTA MARQUES DE VASCONCELOS, Técnico Legislativo – Área Informática, Matrícula 0035/A e FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, Técnico Legislativo – Área Legislativa, Matrícula 186E-16, para sob a Presidência do primeiro, instaurar Comissão de Procedimento Prévio Investigativo à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas nos fatos supracitados, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar o Procurador – Área Jurídica, SAMIR NOBRE CHAVES, para acompanhar e assessorar todos os atos da referida comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, EM 12 DE JULHO DE 2021.


Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE